



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 149137538

Ref.: Ofício SGP-12 nº 979/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 36/2025, de autoria do Vereador Dheison Silva, aprovado pela Subcomissão de Cultura, criada no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), a respeito dos critérios de contratação de apresentações artísticas, bem como sobre o cancelamento de contratações e os respectivos motivos, em especial, no que diz respeito à Casa de Cultura da Cidade Ademar.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva

Chefe de Gabinete

Em 13/01/2026, às 10:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149137538** e o código
CRC **D8F5E34E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE CASAS DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11 3397-0073

PROCESSO 6010.2025/0004427-9

Informação SMC/CEQUIP/NCC Nº 149032628

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

Em atenção ao Ofício SGP-12 nº 979/2025 148402430 e encaminhamento 148712755, que tratam da solicitação de informações sobre os critérios de contratação de apresentações artísticas, bem como sobre o cancelamento de contratações e respectivos motivos, em especial no que diz respeito à Casa de Cultura da Cidade Ademar, apresentamos os esclarecimentos abaixo:

1. Contextualização

A Casa de Cultura Cidade Ademar foi inaugurada em 27 de setembro de 2025, consolidando-se como equipamento cultural voltado ao fortalecimento das expressões artísticas do território, à valorização da cultura popular e à ampliação do acesso da população às diversas linguagens culturais. Desde sua inauguração, vem desenvolvendo programação plural, incluindo música, dança, cinema, literatura, cultura popular e práticas formativas, em diálogo com artistas locais e com o calendário cultural da cidade.

2. Programação Realizada

- Inauguração – 27/09/2025

Cortejo Congada de São Benedito de Cotia

Atividade Brincante Kalunga Erê

Nenê Amaral canta Tim Maia

Sessão de Cinema (SP Cine)

Mestre Caranguejo e a Poética do Berimbau

Samba Rock (Aulão)

- Inauguração – 28/09/2025

Risco Sul DJs

Pri Sant'Anna

Banda Aeros

Grupo Samba D'villa

Jorge Ferraz e Cristiano

Daniel Collete

- Outubro de 2025

Turma do Andrezinho

Batom, Cabelo, Atitude e Dança

Sarau do Grajaú

Grupo de Capoeira Novas Raízes

Palco Chora Menino

União Deixa Ela Tocar!

- Novembro de 2025

Amanda NegraSim

Medusa

Deise Miranda

Simoni Santos

Rockixe

- Dezembro de 2025

Forró 7 Pele

Forró Duart

Mestre de Bateria Ritmo Registrado da GRCES União Independente da Zona Sul

3. Cancelamentos

No mês de dezembro de 2025, as apresentações de Samanta Santos, DJ Cláudia Verneck e Trupe Raiz do Circo foram canceladas em razão da publicação do Decreto nº 64.755, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício orçamentário, inviabilizando a continuidade de contratações no período final do ano.

4. Critérios de Contratação e Aprovação da Programação

A análise e aprovação da programação mensal das Casas de Cultura seguem critérios previamente estabelecidos, conforme abaixo:

Frequência: intervalo mínimo de 6 meses para reapresentação do mesmo artista ou grupo no mesmo equipamento; máximo de 2 apresentações por mês em casas diferentes; máximo de 4 equipamentos em 6 meses.

Território: prioridade para artistas e grupos da região, preferencialmente da mesma

subprefeitura.

Alinhamento institucional: adequação ao calendário oficial da cidade e às diretrizes das políticas culturais municipais.

Qualidade e impacto cultural: representatividade sociocultural, diversidade de linguagens, relevância artístico-cultural e consistência da proposta.

Aspectos administrativos: documentação habilitada e regular, condição indispensável para aprovação e execução da contratação.

Conclusão:

As contratações realizadas pela Casa de Cultura Cidade Ademar observaram os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, garantindo diversidade, representatividade e alinhamento institucional. Os cancelamentos ocorridos em dezembro de 2025 decorreram exclusivamente de restrições orçamentárias impostas pelo Decreto nº 64.755/2025.

Permanecendo à disposição, encaminhamos para prosseguimento.



Mariana Mata Ribeiro
Supervisor(a) Substituto(a)
Em 07/01/2026, às 18:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149032628** e o código CRC **E1B5FD6E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 346 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2025/0004427-9

Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 149037050

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Subcomissão de Cultura / Vereador Dheison Silva.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 979/2025 - Requerimento REQCOM SUBCULTURA nº 36/2025. Solicitação de informações sobre os critérios de contratação de apresentações artísticas, bem como sobre o cancelamento de contratações e os respectivos motivos, em especial, no que diz respeito à Casa de Cultura da Cidade Ademar.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Com meus cumprimentos, e em atenção à solicitação contida no SEI! (148450705), restituímos o presente com a manifestação da área técnica competente desta Secretaria (149032628) a qual endossamos, em relação aos os critérios de contratações das apresentações artísticas no que diz respeito à Casa de Cultura da Cidade Ademar, bem como quanto aos motivos dos cancelamentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete

Em 09/01/2026, às 11:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149037050** e o código CRC **B8161574**.

